



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**ETP - CAPACITAÇÃO**

SEI nº 0007008-18.2024.6.26.8000

OBJETO: Cursos “Oficial EXIN Information Security Foundation” e “Privacy & Data Protection Practitioner”

Capacitação de 02 (dois) servidores e servidoras em treinamento aberto, na modalidade gravado

1. Identificação da Unidade Solicitante

Unidade requisitante/demandante: Seção de Proteção de Dados Pessoais (SEPDPDS)

Responsável pela demanda: Samara Ferreira de Oliveira

E-mail: samara.ferreira@tre-sp.jus.br Ramal: 2278

Coordenadoria: Coordenadoria de Gestão da Informação

Secretaria/Assessoria: Secretaria de Gestão da Informação e Documental

2. Previsão de recebimento do objeto: 22/04/2024 (data de início do curso)**3. Fonte de recursos para atendimento da demanda**- **Orçamento total aprovado:** R\$ 462.141,00 (Valor referente somente a cursos: R\$ 251.387,00)

Fonte: PLOA PLN 29/2023 - PTRES = 167761

Programa de trabalho = 02122003320GP.0035 - "Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral"; Plano Orçamentário 0002 - "Capacitação de Recursos Humanos

4. Critério de sustentabilidade Sim. Qual/quais: item VI, Anexo I – uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais Não, porque**5. Critério de acessibilidade:** Sim. Qual/quais: Não, porque as videoaulas não têm intérprete de libras**VISÃO GERAL:****1. Identificação da Demanda:**

Objeto: Cursos: “Curso Oficial EXIN Information Security Foundation” e “Curso Privacy & Data Protection Practitioner”

Tipo do objeto: Serviço não continuado

Grau de prioridade: Alta Média Baixa

(Conforme entendimento da Unidade)

2. Identificação da Escola:

Escola indicada para ministrar o treinamento: Green Hat Segurança da Informação Ltda. (Grupo Clavis Segurança da Informação)

3. Justificativa da escolha da escola (descrever o diferencial da escola)

A CLAVIS é uma empresa atuante em segurança da informação e desenvolve soluções nas várias áreas dessa especialidade. Oferece também programas próprios de treinamentos e certificações em tópicos avançados de segurança da informação, sendo credenciada pelas principais certificadoras de profissionais da área de segurança da informação (PECB, ISC2, EXIN e EC-Council). Ela mantém importantes canais de divulgação de segurança da informação, tais como Workshop SegInfo, Blog SegInfo, WarDrivingDay, WarTrashingDay e Seginfocast.

Na área de ensino e pesquisa é reconhecida pelo Governo Federal como Empresa Estratégica de Defesa homologada em 2016 e conta com apoio da FINEP – Financiadora de Estudos e Projetos do Governo Federal, CNPq – Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico e FAPERJ – Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio de Janeiro com vistas à pesquisa científica e ao desenvolvimento tecnológico em temas avançados da segurança da informação.

O instrutor indicado, Luiz Felipe Ferreira, tem qualificação na área de segurança da informação na área que esta seção busca treinamento: EXIN Data Privacy na Protection Practitioner, EXIN Data Privacy and Protection Foundation.

O curso ministrado pela Clavis é base para iniciar projetos de adequação à legislação de privacidade de dados pessoais e de como tratar as informações relacionadas ao tema, bem como é curso preparatório para a certificação EXIN.

4. Descrição da necessidade da contratação (objetivo educacional pretendido com a capacitação):

As determinações da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e as constantes inovações tecnológicas representam desafios para as organizações. Mais ainda para a Justiça Eleitoral, grande controladora de dados pessoais e alvo potencial de ataques cibernéticos. Neste sentido, é importante que os servidores lotados na Seção de Proteção de Dados Pessoais estejam preparados para instruir as demais unidades do Tribunal e para bem atender as demandas que lhe são propostas. Por meio da aquisição dos cursos "Oficial EXIN Information Security Foundation e Privacy & Data Protection Practitioner", pretende-se capacitar os servidores da Seção, para que possuam domínio teórico e prático de técnicas, ferramentas e procedimentos úteis à preservação da integridade e inviolabilidade dos dados pessoais no âmbito do Tribunal.

5. Requisitos necessários para a contratação

A empresa contratada deverá possuir experiência e vasto conhecimento acerca do tema a ser tratado. O treinamento deverá ser ministrado em linguagem clara e objetiva, com abordagem de estudo de casos, em aulas expositivas e dialogadas. A capacitação deverá estar totalmente adequada às normas e melhores práticas vigentes, além de seguir critérios de sustentabilidade.

6. Estimativa da quantidade:

Capacitação para 02 (dois) servidores e servidoras, conforme detalhado no Anexo, doc. SEI n. 5306106

7. Levantamento de mercado e justificativa da escolha do tipo de capacitação:

Após pesquisa de mercado, informamos que a escolha dos cursos "Oficial EXIN Information Security Foundation" e "Privacy & Data Protection Practitioner" na modalidade gravado ocorreu devido ao fato de que não se vislumbra possibilidade de se adquirir curso diverso, uma vez que não há no mercado outro que ofereça formação de qualidade similar, especialmente no que diz respeito à integração entre o Processo de Gestão de Riscos ABNT NBR ISO/IEC 27005:2023 com o Sistema de Gestão em Segurança da Informação ABNT NBR ISO/IEC 27001:2022. Tal integração é sobremaneira importante para os objetivos pretendidos.

Optou-se pela modalidade on-line porque esta é a única oferecida para o curso pretendido. Ainda, essa modalidade possibilita maior compatibilidade com os horários de trabalho, sendo o formato mais eficiente. A modalidade de turmas abertas, da mesma forma, é a única disponível.

Por fim, considerando o conteúdo programático, a especificidade do tema e o notório conhecimento do instrutor, entende-se que a presente contratação reúne as condições necessárias para ser procedida por inexigibilidade de licitação.

8. Estimativa do valor da contratação: R\$ 6.680,32**MAPA DE RISCOS:**

Vislumbra-se a existência de apenas dois riscos substanciais no procedimento de contratação, quais sejam:

1. Não realização do curso por motivos diversos, tais como falta de quórum para formação de turma, apesar da indicação de necessidade pela unidade demandante;
 2. Falha no pagamento por falta de envio de documentação comprobatória da execução do curso.
- Assim, considerando os riscos apontados, os eventos se vinculam à (in)execução propriamente dita, foi dispensada a elaboração do Mapa de Riscos.

TERMO DE REFERÊNCIA:

Dispensável ao caso a inclusão de termo de referência, porquanto à exceção do preço, passível de negociação entre as partes, os demais elementos são determinados unilateralmente pela entidade proponente, cuja contratação possui natureza de adesão: a metodologia de ensino/didática; carga horária; conteúdo programático; modo de prestação dos serviços (online, EAD ao vivo, presencial, *in company*, etc), razão pela qual se faz necessária a apresentação de justificativas para a escolha da entidade/do docente.

Por sua vez, o documento intitulado "condições da contratação" supre as demais condições usualmente tratadas no termo de referência, que, posterior e juntamente com a hipotética emissão da nota de empenho (Lei n. 14.133/2021, art. 95) aperfeiçoa o vínculo contratual: indicação do objeto (fonte: proposta técnica comercial da proponente que satisfaz as necessidades de capacitação da unidade requisitante; documentação de habilitação; vigência da contratação; preço (por vezes negociado em razão do número de participantes ou do modo e/ou local de prestação dos serviços); previsão de dotação orçamentária; liquidação e pagamento da despesa; penalidades (sanções administrativas); publicação/publicidade e cláusula de foro de eleição.

CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Posicionamento favorável sobre a adequação/viabilidade da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina

Diante do exposto propomos a capacitação dos servidores no curso disponibilizado pela empresa acima referenciada para capacitação e multiplicação de conhecimento.

Responsável pela demanda: Samara Ferreira de Oliveira

Suplente (servidor/a responsável, na ausência do demandante): Edison Massaki Yumiketa

Samara Ferreira de Oliveira
Chefe da Seção de Proteção de Dados Pessoais

Aprovo.

Valtier de Barros Veloso
Coordenador de Gestão da Informação

Autoridade competente:

Aprovo.

Lívia Helena Zancopé Cardoso Guiselini
Secretária de Gestão da Informação e Documental, 25/03/2024



Documento assinado eletronicamente por **SAMARA FERREIRA DE OLIVEIRA, CHEFE DE SEÇÃO**, em 03/04/2024, às 17:46, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **VALTIER DE BARROS VELOSO, COORDENADOR**, em 03/04/2024, às 18:25, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LÍVIA HELENA ZANCOPE CARDOSO GUISELINI, SECRETÁRIA**, em 03/04/2024, às 18:52, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-sp.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **5306560** e o código CRC **105F2ACA**.